



EDITAL PROGRAD Nº 60, de 04 de novembro de 2015.

Convoca candidata classificada na situação de Deferido-Excedente no processo seletivo para Reingresso, Reopção de Curso e de Habilitação, Transferência e Portador de Diploma de Graduação, para realização de matrícula no 2º semestre letivo de 2015, conforme previsto pelo Edital PROGRAD Nº 48/2015.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD), no uso de suas atribuições, e considerando o Edital PROGRAD Nº 30/2015, Edital PROGRAD Nº 37/2015 e o Edital PROGRAD Nº 48/2015, CONVOCA a candidata abaixo indicada, classificada na situação de Deferido-Excedente no processo seletivo para Reingresso, Reopção de Curso e de Habilitação, Transferência e Portador de Diploma de Graduação, para a realização de matrícula no 2º semestre letivo de 2015, no respectivo curso de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Tabela 1 – Candidata convocada. Local e horário de realização da matrícula.

Curso	Tipo de ingresso	Nome do candidato	Local e horário de realização da matrícula	
			Seção de Ensino	Horário de Atendimento
Engenharia Elétrica	Transf	Gleicilene da Silva Castro	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA Rua 36, Nº 115, Bairro Loanda, João Monlevade MG.	Das 14 às 16 horas

2. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. A candidata convocada pelo presente Edital deverá realizar a matrícula **no dia 06 de novembro de 2015**, na Seção de Ensino correspondente, no horário de atendimento indicado no item I.

2.1.1. Para a realização da matrícula, a candidata convocada deverá, obrigatoriamente, entregar uma fotografia 3x4 recente, e apresentar fotocópias autenticadas **ou** a via original e a cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Título Eleitoral.
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

2.1.2. No caso de matrícula efetuada por outra pessoa, é obrigatória a apresentação de procuração registrada em cartório. Para o estudante menor de 18 anos de idade, a representação por pais ou por responsável legalmente constituído dispensa a procuração.

2.1.3. Conforme previsto pelo Edital PROGRAD Nº 48/2015, o não comparecimento para a realização da matrícula, no prazo estabelecido, ou a não apresentação dos documentos solicitados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

2.1.4. O candidato que ingressar, na UFOP, por transferência ou como Portador de Diploma de Graduação (PDG) não poderá solicitar a reopção de curso.

2.1.5. A Lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou educação a distância), de instituições públicas brasileiras de ensino superior ou patrocinadas pelo governo brasileiro.



3. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

3.1. Conforme item 6.5 do Edital PROGRAD nº 30/2015, o candidato aprovado para transferência ou como Portador de Diploma de Graduação (PDG) deverá entregar, até a data da matrícula, aos Colegiados de Cursos, os programas das disciplinas cursadas com êxito, devidamente carimbados e assinados pelas instituições de origem, para análise e parecer sobre a dispensa de disciplinas no curso de destino, na UFOP.

3.1.1. O programa de disciplina apresenta a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.

(A) Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Pró-Reitor de Graduação